Fls. n.º 02 Rl.
Proc. 745 /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 2.397 | DATA 01.12.08 | RUBRICA

Of. nº 1.765/2008

MOCOCA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre o Poder Público e as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos munícipes necessitados.

Os mencionados convênios visam à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades assistenciais e terão vigência durante o exercício de 2009.

Por sua vez, o Fundo Municipal de Assistência Social é formado por verbas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual para esta finalidade, acrescido, ainda, e em alguns casos, de uma contrapartida financeira, por parte da Prefeitura Municipal de Mococa.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais.

Fls. n.º 03 Rf.
Proc. 745 / 2008

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

A urgência solicitada na análise deste Projeto de Lei se deve ao fato de que o final do exercício financeiro de 2008 se aproxima e, há necessidade de elaboração de convênio com vigência a partir de 01 de janeiro de 2009.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAS MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 745 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 106 de 27 de Novembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2009.

Art. 3º - Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4° - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2009, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo:

a) R$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), sendo R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa:

a) R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

III – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa:

a) Programa Educando para a Vida: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Fls. n.º 06
Proc. 745 /2008

b) Programa Renda Cidadã: R$ 43.380,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais), sendo R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

c) modalidade Proteção Básica à Infância: R$ 34.007,04 (trinta e quatro mil e sete reais e quatro centavos), sendo R$ 28.339,20 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 5.667,84 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

d) Programa de atendimento às atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo com cursos profissionalizantes, de capacitação, de culinária, de costura e tear, de torneiro mecânico, pintor, de textura, eletricista residencial: R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) provenientes de recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

IV – Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barretto":

a) modalidade Proteção Especial ao Idoso: R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), sendo R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 2.016,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

(dois mil e dezesseis reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE:

a) modalidade Proteção Especial à Pessoa com Deficiência: R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), sendo R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 Votos favoráveis
Sessão 08 de Dezembro de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade
Sessão 15 de Dezembro de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 08
Proc. 745 / 2008

PROCESSO Nº. 745/2008.

PROJETO DE LEI Nº.106/2008

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 1º. de dezembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 09
Proc. 745 /2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 745/2008.

PROJETO DE LEI Nº.106/2008

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 12 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 11 / 12 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Ítalo Marinho Júnior

DATA DA NOMEAÇÃO: 8 / 12 / 2008.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 10 Rf.
Proc. 745 / 2008

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 745/2008.

PROJETO DE LEI Nº.106/2008

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 12 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 16 / 12 / 2008.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.106/2008.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outra providência.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 08 de 12 de 2008.

Fls. n.º 12
Proc. 745 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.953/2008-CM.

Mococa, 16 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 15 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.137/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.050/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.138/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.051/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.139/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.052/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.140/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.054/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.141/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.055/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.142/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.056/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.143/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.057/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.144/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.058/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº.145/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.059/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Recebi em 18/12/08 Andreia Gabinete

Fls. n.º 13 Rf
Proc. 745 /2008

10- Autógrafo nº.146/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.060/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº.147/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.061/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº.148/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.062/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº.149/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.063/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº.150/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.064/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº.151/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.065/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº.152/2008, referente ao Projeto de Lei nº.103/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

17- Autógrafo nº.153/2008, referente ao Projeto de Lei nº.104/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

18- Autógrafo nº.154/2008, referente ao Projeto de Lei nº.105/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

19- Autógrafo nº.155/2008, referente ao Projeto de Lei nº.106/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

20- Autógrafo nº.156/2008, referente ao Projeto de Lei nº.107/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

21- Autógrafo nº.157/2008, referente ao Projeto de Lei nº.108/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

22- Autógrafo nº.158/2008, referente ao Projeto de Lei nº.109/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

23- Autógrafo nº.159/2008, referente ao Projeto de Lei nº.110/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

24- Autógrafo nº.160/2008, referente ao Projeto de Lei nº.111/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

25- Autógrafo nº.161/2008, referente ao Projeto de Lei nº.112/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão ordinária)

26- Autógrafo nº.162/2008, referente ao Projeto de Lei nº.113/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão ordinária)

Fls. n.º 14 Rf.
Proc. 745 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

27- Autógrafo nº.163/2008, referente ao Projeto de Lei nº.114/2008.
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)
28- Autógrafo nº.164/2008, referente ao Projeto de Lei nº.116/2008.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão extraordinária)
29- Autógrafo nº.165/2008, referente ao Projeto de Lei nº.117/2008.
(de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão extraordinária)
30- Autógrafo nº.166/2008, referente ao Projeto de Lei nº.118/2008.
(de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho - aprovado em sessão extraordinária)
31- Autógrafo nº.167/2008, referente ao Projeto de Lei nº.119/2008.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão extraordinária)
32- Autógrafo nº.168/2008, referente ao Projeto de Lei nº.120/2008.
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão extraordinária)
33- Autógrafo nº.169/2008, referente ao Projeto de Lei nº.121/2008.
(de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão extraordinária)
34- Autógrafo nº.170/2008, referente ao Projeto de Lei nº.122/2008.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
35- Autógrafo nº.171/2008, referente ao Projeto de Lei nº.123/2008.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
36- Autógrafo nº.172/2008, referente ao Projeto de Lei nº.124/2008.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)
37- Autógrafo nº.173/2008, referente ao Projeto de Lei nº.125/2008.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)
38- Autógrafo nº.174/2008, referente ao Projeto de Lei nº.126/2008.
(de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc

Fls. n.º 15 Rf
Proc. 745 /2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.155 de 2008.
PROJETO DE LEI Nº.106/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2009.

Art. 3º - Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2009, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo:

a) R$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), sendo R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Fls. n.º 16 Rf.
Proc. 745 / 2008

AUTÓGRAFO Nº.155 de 2008.
PROJETO DE LEI Nº.106/2008.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa:

a) R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

III – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa:

a) Programa Educando para a Vida: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

b) Programa Renda Cidadã: R$ 43.380,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais), sendo R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

c) modalidade Proteção Básica à Infância: R$ 34.007,04 (trinta e quatro mil e sete reais e quatro centavos), sendo R$ 28.339,20 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 5.667,84 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

d) Programa de atendimento às atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo com cursos profissionalizantes, de capacitação, de culinária, de costura e tear, de torneiro mecânico, pintor, de textura, eletricista residencial: R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) provenientes de recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Fls. n.º 17
Proc. 745 / 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.155 de 2008.
PROJETO DE LEI Nº.106/2008.

IV – Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barretto":

a) modalidade Proteção Especial ao Idoso: R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), sendo R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE:

a) modalidade Proteção Especial à Pessoa com Deficiência: R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), sendo R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de dezembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário